



1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **terça-feira, dia 06 de Fevereiro de 2018, às 18h:30min, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.**

1. PROCESSO Nº 001/2018 – Jogo: A.C.E.C BARAÚNAS X AMÉRICA F.C. categoria profissional, realizado em 20 de Janeiro de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.

1º Denunciado: A.C.E.C.BARAÚNAS (Reincidente), incurso no art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

2. PROCESSO Nº 002/2018 – Jogo: GLOBO F.C. X SANTA CRUZ F.C. categoria profissional, realizado em 25 de Janeiro de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol de Profissionais da Primeira Divisão de 2018.

1º Denunciado: JAMERSON JÚLIO DA SILVA NEVES (Reincidente),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Atleta Profissional do Globo F.C., incurso no art. 254-A, § 1º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 04 a 12 partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 01 de Fevereiro de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN